



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.542, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Programa Avançar RS, para adequação do telhado e pintura da fachada com frente para as Ruas Itália e Porto Alegre, visando a correção de problemas estruturais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 235.333,53 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) oriundos do Programa Avançar RS, portaria SES 835/2024, para adequação do telhado e pintura da fachada com frente para as Ruas Itália e Porto Alegre, visando a correção de problemas estruturais.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0009.2043 – Contribuição Para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE; 4470.42.00.00.00 – Auxílios; Recurso: 2621 – 0 – 4293 Aquisição de Equipamentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.